



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 653, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Altera a Resolução CEPEX/UFPI Nº 178, de 08 de outubro de 2014, que estabelece os critérios e procedimentos da Avaliação de Desempenho Docente para Progressão da Classe C denominada de Professor Adjunto IV para a Classe D denominada de Professor Associado e dentro da Classe D da Carreira do Magistério Superior.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 08/04/2024 e, considerando:

- o Parecer nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, que trata da progressão funcional da Carreira do Magistério Federal;
- o processo eletrônico nº 23111.060300/2023-02;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução CEPEX/UFPI Nº 178, de 08 de outubro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.5º .....

§ 1º O docente que cumpriu mais de um interstício e não solicitou, à época, poderá requerer simultaneamente, em um mesmo processo, à sua promoção para Classe D (Professor Associado), e sua(s) progressão(ões) de nível para outro imediatamente superior dentro desta Classe, desde que este contenha todas as informações necessárias para cada um dos interstícios a serem avaliados.

§ 2º As avaliações de desempenho relativas a cada período correspondente deverão ser feitas sequencialmente para promoção à Classe D ou para cada progressão por nível dentro desta Classe a serem pretendidas, respeitados os interstícios mínimos.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 02 de maio de 2024, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 17 de abril de 2024

  
GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor